

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/PNAB COMIDA DE BOTECO

Olá, agentes culturais de Porteirinha!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a realização do **Concurso de Comida de boteco**. Deste modo, o Município de Porteirinha torna público o presente edital elaborado com base na [Lei nº 14.399/2022](#) (Lei PNAB), no [Decreto nº 11.740/2023](#) (Decreto PNAB), no [Decreto nº 11.453/2023](#) (Decreto de Fomento) e na [Instrução Normativa MINC nº 10/2023](#) (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

O Comida de Boteco é um festival de incentivo à cozinha mineira, em especial, a cozinha dos Gerais.

A escolha das porções, ficará a critério do concorrente.

A Comissão de Avaliação e Seleção será composta de forma paritária por quatro avaliadores, sendo dois do poder público e dois da iniciativa privada.

2.1 – Dotação orçamentária - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação

Orçamentária, Lei Nº 2.257 de 07 de agosto de 2024. Comida de Boteco, Licitação, R\$ 2.000,00 (dois mil Reais), pessoa jurídica, 03 vagas.

2.2 – Valor do edital: O valor total deste edital é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Sendo os prêmios divididos da seguinte forma:

- a) 1º lugar: R\$ 1.000,00 (hum mil reais)
- b) 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- c) 3º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Sobre o valor total repassado ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. OBJETO GERAL E OBJETIVO.

Concurso Comida de Boteco.

O Concurso tem como objetivo a valorização dos ingredientes regionais, em especial o Frango Caipira, Queijo e o Requeijão, e a criatividade na elaboração das porções, as quais, obrigatoriamente devem ter como ênfase a culinária tradicional.

4. DO LOCAL E DA DATA

A comida de boteco acontecerá durante os dias **11/10/2024 à 25/10/2024**, no estabelecimento do proponente.

5. DA CATEGORIA:

Haverá uma categoria: Comida de Boteco – prato típico

6. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições para o Comida de Boteco deverão ser realizadas através formulário Google <https://forms.gle/qZ1aMXfrLeHMUiFp8> entre os dias 16 de agosto a 15 de setembro, e encontra-se disponível no site www.porteirinha.mg.gov.br

Deverá ser anexado ao formulário, a Ficha de Inscrição, o Termo de Compromisso, Termo de Responsabilidade e o Termo de Autorização de Uso de Imagem devidamente preenchidos e assinados.

Poderão participar do Concurso Comida de Boteco, pessoas jurídicas devidamente registradas no município de Porteirinha.

A preparação do espaço e de cada receita da porção concorrente será de responsabilidade do estabelecimento inscrito no edital, e os registros por vídeo e/ou fotografia de responsabilidade da Prefeitura Municipal. Este material será utilizado para a divulgação gráfica e digital do Comida de Boteco.

O valor de cada porção deverá ser estabelecido como promocional, não podendo ultrapassar o valor de R\$ 50.00 cinquenta reais)

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O VOTO POPULAR será através de cédulas, imediatamente após a última apresentação. Fica previamente esclarecido que a decisão do VOTO POPULAR, no que tange a escolha das melhores receitas, será soberano, irrevogável e irrecorrível. Serão distribuídas 30 cédulas para votação em cada estabelecimento participante.

Além do VOTO POPULAR, teremos o VOTO TÉCNICO, composto por quatro jurados.

O VOTO POPULAR ocorrerá através de cédulas disponibilizadas pela Comissão Organizadora, em todos os estabelecimentos credenciados pelo Comida de Boteco, mediante aplicação dos seguintes critérios:

- Sabor – 5 a 10;
- Apresentação – 5 a 10;
- Criatividade – 5 a 10

A premiação ocorrerá em uma única etapa, de caráter classificatório. Serão computados os pontos dos participantes através do voto popular e da comissão julgadora que classificará de forma decrescente os participantes.

8. DA PREMIAÇÃO

Serão premiadas as 03 três receitas concorrentes, com as maiores notas, classificadas como primeiro, segundo e terceiro lugar.

Os três classificados de cada categoria ganharão Certificado e Selo emitido pela Comissão Organizadora como as melhores porções de Comida de Boteco de Porteirinha.

O frequentador / botequeiro que tiver maior número de curtidas e postagens marcando a Prefeitura Municipal nas redes sociais, também será premiado com um brinde.

A **premiação se dará no dia 26/10/2024, a partir das 19:00** na Praça Odilon Coelho, snº.

9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora será formada por três servidores da Prefeitura Municipal de Porteirinha;

Caberá a Comissão Organizadora:

Conferir os documentos inscritos.

Receber e julgar os recursos e denúncias que, porventura, sejam protocolados e encaminhados à Comissão;

Elaborar a relação dos selecionados para a divulgação;

Ordenar e fiscalizar todo ato julgado necessário para o bom funcionamento do Concurso.

10. DAS PENALIDADES

Caso não haja o funcionamento do estabelecimento no dia do Comida de Boteco, sem aviso prévio, o proprietário será imediatamente desclassificado.

Caso o estabelecimento seja autuado por órgão fiscalizador (vigilância sanitária) será descredenciado do evento.

Será de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal exibido pela Comissão Organizadora, caso falte, será penalizado em pontos;

Os participantes devem se organizar para que não falte produtos oferecidos no evento, como o prato do concurso e bebidas, caso falte, será penalizado em pontos.

11. DOS DANOS.

O Estabelecimento / Empreendedor é responsável por indenizar qualquer dano causado a terceiros, que venha ser provocado por representante de sua empresa, agentes ou contratados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ao efetuar sua inscrição, o participante concorda com as regras deste Edital, bem como permitir o uso de imagens dos estabelecimentos e pratos concorrentes para fins de divulgação antes, durante e após o evento, seja esta divulgação realizada por quaisquer pessoas.

Os participantes deverão ofertar uma porção a ser entregue à Comissão Organizadora do Comida de Boteco e outra para a comissão julgadora, o qual deverá ser identificado como cortesia, sem ônus para a municipalidade.

A Comissão Organizadora poderá publicar novas determinações e esclarecimentos em relação a este Edital, cabendo-lhe a solução dos casos omissos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos não previstos neste edital serão discutidos e decididos pela Comissão Organizadora. Todas e quaisquer alterações deste Edital serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Porteirinha, endereço eletrônico: www.porteirinha.mg.gov.br, da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Porteirinha. 15 de agosto de 2024

Juraci Freire Martins
Prefeito Municipal

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

MEI OU PESSOA JURÍDICA

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | |
|-------------------------|--|
| NOME COMPLETO | |
| CPF / CNPJ | |
| DATA DE NASCIMENTO | |
| EMAIL | |
| TELEFONE | |
| ENDEREÇO COMPLETO | |

Mini Currículo ou Mini portfólio: (Escreva aqui um resumo do seu currículo do estabelecimento. Você encaminhar o currículo em anexo, se quiser)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, inscrito no CNPJ nº. _____, CPF nº _____
e RG _____ Endereço _____.

Atesto para os devidos fins que tenho a estrutura de alimentação necessária para atender a demanda durante todos os dias da realização do Comida de Boteco que acontecerá entre os dias ___/___/___ e ___/___/___.

Responsabilizo-me integralmente pela produção e comercialização da porção conforme Regulamento do Comida de Boteco.

Porteirinha, xxx de xxxx de 2024

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, inscrito no CNPJ nº _____ CPF nº _____ e
RG _____ Endereço _____.

Autorizo o uso da minha imagem em todo e qualquer material entre, imagens, vídeos, fotos e documentos, para serem utilizados na divulgação e promoção do COMIDA DE BOTEÇO, realizado pela Prefeitura Municipal de Porteirinha.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação de imagens não recebendo para tanto, qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou qualquer outro e assino a presente autorização.

Porteirinha, xxx de xxxx de 2024

ANEXO IV

FICHA TÉCNICA / 2024

| FICHA TÉCNICA – CONCURSO COMIDA DE BOTECO | |
|---|---------------|
| PARTICIPANTE: | |
| RECEITA – NOME DO PRATO | CLASSIFICAÇÃO |
| PRINCIPAIS INGREDIENTES: | |